

Pragm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**LEI Nº. 4.484 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente 01 (um) Médico Veterinário, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuar na Planta Frigorífica junto ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), da Secretaria de Município da Agropecuária, Indústria e Comércio.

**Parágrafo Único** – A carga horária a ser desempenhada pelo contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o Padrão remuneratório nº 12, classe nº A, previsto na Lei Municipal 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários, além dos direitos previstos no art. 202 da Lei Municipal nº 3670/2015 – Regime Jurídico.

**Parágrafo Único** – Os critérios desta seleção e classificação constam do Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 3.373/2023.

**Art. 3º** - As atribuições do contratado estão previstas no Anexo I, da Lei nº 3672/2015 – Plano de Carreira, Cargos e Salários.

**Art. 4º** - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2023.

Registrado e publicado  
mural da Prefeitura

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral Matrícula nº 4782887

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal